



UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA

Pró-Reitoria de Graduação

Av. João Naves de Ávila, 2121, Bloco 3P, Térreo - Bairro Santa Mônica, Uberlândia-MG, CEP 38400-902

Telefone: +55 (34) 3291-8937 - www.prograd.ufu.br - prograd@ufu.br



EDITAL PROGRAD Nº 3/2019

03 de maio de 2019

Processo nº 23117.038375/2019-59

PROGRAMA DE EDUCAÇÃO TUTORIAL INSTITUCIONAL – PET Institucional

A Pró-Reitoria de Graduação (PROGRAD), por meio da Diretoria de Ensino (DIREN), no uso de suas atribuições, abre inscrições para a apresentação de projetos visando a criação de **10 (dez) novos Grupos PET Institucional**, nos moldes do Programa de Educação Tutorial Institucional / PET Institucional da UFU, destinados aos cursos de graduação da UFU que atualmente não possuem Grupo PET (conforme relação constante no ANEXO A deste Edital), dos *campi* de Uberlândia, Ituiutaba, Patos de Minas e Monte Carmelo.

O Programa de Educação Tutorial Institucional da UFU é regulamentado pela Resolução CONGRAD Nº 03/2015, de 17 de abril de 2015 e pelo MANUAL DE REGULAMENTAÇÃO DOS GRUPOS PET MEC E PET INSTITUCIONAL DA UFU, de 26 de outubro de 2016.

1 DOS OBJETIVOS DO PROGRAMA

O Programa de Educação Tutorial – PET Institucional deverá ser constituído por Grupos de estudantes, com tutoria de um docente, organizados a partir de cursos de graduação da Universidade Federal de Uberlândia, orientados pelo princípio da indissociabilidade entre ensino, pesquisa e extensão. O PET tem como objetivos:

- 1.1 Desenvolver atividades acadêmicas de ensino, pesquisa e extensão, em padrões de qualidade e de excelência, mediante Grupos de aprendizagem tutorial de natureza coletiva;
- 1.2 Contribuir para a elevação da qualidade da formação dos alunos de graduação, a diminuição da evasão e a promoção do sucesso acadêmico, valorizando a articulação das atividades de ensino, pesquisa e extensão;
- 1.3 Estimular a formação de profissionais e docentes de elevada qualificação técnica, científica, tecnológica e acadêmica;
- 1.4 Formular novas estratégias de desenvolvimento e modernização do ensino superior no país;
- 1.5 Estimular o espírito crítico, bem como a atuação profissional pautada pela cidadania e pela função social da educação superior;
- 1.6 Introduzir novas práticas pedagógicas na graduação;
- 1.7 Contribuir para a consolidação e difusão da educação tutorial como prática deformatione na graduação;
- 1.8 Estimular a vinculação dos Grupos a áreas prioritárias e a políticas públicas e de desenvolvimento, assim como a correção de desigualdades sociais;
- 1.9 Contribuir com a política de diversidade, por meio de ações afirmativas em defesa da equidade socioeconômica, étnico-racial e de gênero.

2 DAS ATRIBUIÇÕES DA PROGRAD/DIREN/DIFDI/SPROJ

- 2.1 Propor a criação de novos Grupos PET Institucionais, de acordo com a disponibilidade orçamentária da UFU;
- 2.2 Promover, juntamente com o CLAA (Comitê Local de Acompanhamento e Avaliação), a seleção para criação de novos Grupos PET Institucionais;
- 2.3 Efetuar a implantação de novos Grupos;
- 2.4 Constituir o Comitê Local de Acompanhamento e Avaliação - CLAA;
- 2.5 Garantir a infraestrutura para os trabalhos do CLAA;
- 2.6 Propor a extinção de Grupos por insuficiência de desempenho, recomendados pelo CLAA;
- 2.7 Implementar medidas de aperfeiçoamento, que se tornem necessárias, para garantir a qualidade do Programa e a consecução de seus objetivos;
- 2.8 Garantir o acompanhamento e a avaliação dos Grupos, por meio do CLAA;
- 2.9 Orientar, por meio do CLAA, os Grupos e demais órgãos da Instituição em relação às normas do Programa;
- 2.10 Zelar pelo cumprimento das normas/atribuições do Programa relativas ao Curso de Graduação, tutores e alunos membros do Programa;
- 2.11 Apoiar, na medida do possível, os eventos que envolvam os Grupos PET;
- 2.12 Homologar a seleção e substituição de tutores;
- 2.13 Efetivar a substituição dos membros do Grupo;
- 2.14 Promover a substituição de tutores que não tenham desempenho satisfatório, conforme as normas estabelecidas nos instrumentos legais que regem o PET;
- 2.15 Emitir certificado de participação no Programa para os tutores, alunos e membros do CLAA;
- 2.16 Prover bolsas para os alunos participantes dos Grupos PET Institucionais de igual valor às destinadas aos bolsistas do PET MEC (R\$ 400,00 atualmente), de acordo com as possibilidades orçamentárias;
- 2.17 Destinar verba de custeio anualmente aos Grupos PET Institucionais, de acordo com as possibilidades orçamentárias;

2.18 Representar o Programa PET na UFU e em eventos externos.

3 DAS ATRIBUIÇÕES DO CLAA

- 3.1 Coordenar o acompanhamento e a avaliação anual dos Grupos, de acordo com as diretrizes do Programa e seus critérios e instrumentos de avaliação;
- 3.2 Acompanhar e avaliar o desempenho dos professores tutores;
- 3.3 Zelar pela qualidade e inovação acadêmica do PET e pela garantia do princípio da indissociabilidade entre ensino, pesquisa e extensão;
- 3.4 Apoiar institucionalmente as atividades dos Grupos PET;
- 3.5 Receber, dar sugestões e avaliar os planejamentos e relatórios anuais dos Grupos PET;
- 3.6 Verificar a coerência dos planejamentos e dos relatórios com os projetos pedagógicos dos Cursos e com as políticas e ações para redução da evasão e insucesso nas formações em nível de graduação;
- 3.7 Analisar, aprovar e presidir os processos de seleção e de desligamento de tutores, bem como sugerir à PROGRAD, a substituição de tutores e emitir parecer sobre a extinção de Grupos;
- 3.8 Homologar os editais dos processos de seleção e de desligamento de integrantes discentes dos Grupos, por proposta do professor tutor;
- 3.9 Organizar dados e informações relativas ao PET e emitir pareceres por solicitação de órgãos superiores da UFU;
- 3.10 Realizar reuniões com os novos tutores para orientações acerca do Programa;
- 3.11 Promover reuniões com tutores e alunos, para repasse e debate das informações do Programa, quando necessário;
- 3.12 Realizar visitas anuais aos Grupos PET, dando apoio e avaliando *in loco* o andamento das atividades;
- 3.13 Propor estudos e programas para o aprimoramento das atividades dos Grupos PET;
- 3.14 Formular critérios e procedimentos para funcionamento e avaliação dos Grupos PET.

4 DAS ATRIBUIÇÕES DA UNIDADE ACADÊMICA E/OU DO CURSO DE GRADUAÇÃO

- 4.1 Oferecer as condições necessárias para o desenvolvimento das atividades do Grupo PET;
- 4.2 Propiciar o espaço físico para a instalação do Grupo, junto à Unidade Acadêmica;
- 4.3 Estimular a interação crítica do Grupo com o Projeto Pedagógico do Curso;
- 4.4 Colaborar na discussão do planejamento e do relatório de atividades do Grupo, respeitando sua autonomia;
- 4.5 Acompanhar a avaliação do Grupo;
- 4.6 Indicar membros para compor a comissão do processo de seleção de tutores, conforme solicitação do CLAA;
- 4.7 Propor parceria com o Grupo PET para realização de eventos e atividades do Curso de Graduação;
- 4.8 Comunicar à DIREN/PROGRAD o pedido de desligamento do tutor.

5 DAS ATRIBUIÇÕES DO TUTOR

- 5.1 Dedicar carga horária mínima de 10 (dez) horas semanais para orientação dos integrantes discentes do Grupo PET, sem prejuízo das demais atividades previstas na UFU;
- 5.2 Planejar e supervisionar as atividades do Grupo;
- 5.3 Controlar a frequência, a participação e o rendimento acadêmico dos integrantes discentes;
- 5.4 Coordenar a seleção dos alunos bolsistas e não bolsistas;
- 5.5 Encaminhar ao SPROJ (Setor de Projetos / via e-mail: pet_ufu@prograd.ufu.br), prévia do Edital de seleção de novos membros discentes, para parecer do CLAA;
- 5.6 Encaminhar ao SPROJ, via e-mail, a ata de seleção e as fichas de cadastro dos novos membros até o décimo dia útil de cada mês;
- 5.7 Encaminhar ao SPROJ, via protocolo interno, os termos de compromisso dos novos membros, bem como dos que mudaram de não bolsistas para bolsistas, até o décimo dia útil de cada mês;
- 5.8 Encaminhar ao SPROJ, via e-mail, a ficha de cadastro de bolsista, quando ocorrer alteração de não bolsista para bolsista;
- 5.9 Comunicar ao SPROJ o desligamento de integrantes discentes;
- 5.10 Comunicar ao SPROJ, com no mínimo 60 (sessenta) dias de antecedência, seu desligamento da função de tutor;
- 5.11 Encaminhar anualmente o planejamento e o relatório de atividades do Grupo para ciência do Colegiado do Curso de Graduação ao qual está vinculado, antes do envio ao SPROJ;
- 5.12 Cumprir as exigências referentes à pesquisa individual dos membros do Grupo, conforme norma específica;
- 5.13 Solicitar ao SPROJ a emissão dos certificados de participação no Grupo quando atendidas as exigências do Programa;
- 5.14 Participar, sempre que for convocado, pela DIREN ou pelo CLAA, de reuniões, eventos e demais atividades relacionadas ao PET;

- 5.15 Emitir declarações ou certificados de atividades organizadas pelo Grupo PET;
- 5.16 Fazer referência a sua condição de bolsista do PET nas publicações e trabalhos apresentados;
- 5.17 Cumprir as exigências estabelecidas no Termo de Compromisso.

6 DAS ATRIBUIÇÕES DO ALUNO INTEGRANTE DO GRUPO PET, BOLSISTA OU NÃO BOLSISTA

- 6.1 Dedicar carga horária mínima de 20 (vinte) horas semanais ao Programa;
- 6.2 Participar das atividades programadas pelo Grupo;
- 6.3 Participar durante a sua permanência no PET em atividades de ensino, pesquisa e extensão;
- 6.4 Manter bom rendimento acadêmico no Curso de Graduação;
- 6.5 Contribuir com o processo de formação de seus colegas de graduação;
- 6.6 Realizar ações em conjunto com os alunos do Curso de Graduação ao qual pertence;
- 6.7 Publicar ou apresentar em evento de natureza científica um trabalho acadêmico por ano, individualmente ou em grupo;
- 6.8 Participar e apresentar trabalhos em eventos propostos pela PROGRAD no âmbito do Programa;
- 6.9 Fazer referência à sua condição de membro do PET nas publicações e trabalhos apresentados;
- 6.10 Contribuir para a divulgação do Grupo PET na comunidade interna e externa à UFU;
- 6.11 Zelar pela qualidade acadêmica do PET;
- 6.12 Cumprir as exigências estabelecidas no Termo de Compromisso.

7 DO FUNCIONAMENTO DOS GRUPOS

7.1 O funcionamento dos Grupos criados a partir dos projetos selecionados obedecerá ao disposto no **MANUAL DE REGULAMENTAÇÃO DOS GRUPOS PET MEC E PET INSTITUCIONAL DA UFU**.

7.2 O grupo será formado por 8 (oito) alunos bolsistas, sendo a seleção destes alunos realizada após a publicação dos projetos aprovados neste Edital. Cada grupo deverá contar também com no mínimo 2 (dois) e no máximo 6 (seis) alunos não bolsistas.

8 DA AVALIAÇÃO DOS GRUPOS

- 8.1 A avaliação dos Grupos PET Institucional da UFU é baseada nos seguintes indicadores:
 - 8.1.1 Planejamento anual de atividades do Grupo;
 - 8.1.2 Relatório anual do Grupo;
 - 8.1.3 Coeficiente de rendimento acadêmico do Grupo;
 - 8.1.4 Participação dos alunos do Grupo em atividades, projetos e programas de ensino, pesquisa e extensão no âmbito do PET;
 - 8.1.5 Desenvolvimento de novas práticas e experiências pedagógicas no âmbito do curso de graduação;
 - 8.1.6 Alinhamento das atividades do Grupo a políticas públicas e de desenvolvimento na sua área específica de atuação;
 - 8.1.7 Publicações e participações em eventos acadêmicos de professores tutores e alunos bolsistas;
 - 8.1.8 Visitas locais.
- 8.2 O Grupo PET poderá ser extinto em decorrência dos resultados de sua avaliação.

9 DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO (de Caráter Eliminatório)

9.1 Poderão submeter projetos a este Edital todos os Cursos de Graduação do *Campus* do Pontal, *Campus* Monte Carmelo, *Campus* Patos de Minas e *Campi* de Uberlândia da Universidade Federal de Uberlândia que não desenvolvam Programa de Educação Tutorial, financiado pelo MEC ou pela Instituição, e que satisfaçam integralmente as condições explicitadas no presente Edital.

9.2 Cada Grupo PET a ser criado deve estar ligado a apenas um Curso específico. Cada curso poderá apresentar apenas um projeto. No caso de interesse de mais de um projeto no âmbito do Curso, caberá ao Colegiado do Curso deliberar sobre qual projeto irá concorrer.

9.3 A Unidade Acadêmica deverá prover espaço físico e infraestrutura básica que garanta o desenvolvimento das atividades do Grupo, formalizado por documento assinado pelo(a) Diretor(a) da Unidade Acadêmica e pelo(a) Coordenador(a) do Curso de Graduação, em que sejam descritos os itens que a Unidade Acadêmica oferecerá ao Grupo PET (ANEXO C).

9.4 Os projetos deverão ser analisados e aprovados no âmbito do Colegiado do Curso e do Conselho da Unidade Acadêmica.

9.5 Caberá ao Comitê Local de Acompanhamento e Avaliação dos Grupos PET (CLAA) o recebimento, a seleção dos projetos e seu posterior encaminhamento à Pró-Reitoria de Graduação para homologação.

10 DAS EXIGÊNCIAS PARA O TUTOR (de Caráter Eliminatório e Classificatório)

10.1 O autor do projeto deste edital será o tutor do Grupo;

10.2 A função de tutoria terá duração de 3 (três) anos, renovável por igual período, conforme avaliação do CLAA.

10.3 Poderá se candidatar à tutoria do Grupo o docente que:

10.3.1 Pertencer ao quadro permanente da UFU, sob contrato em regime de tempo integral e dedicação exclusiva;

10.3.2 Tiver título de doutor;

10.3.3 Tiver atuação efetiva no curso de graduação em atividades de ensino, pesquisa e/ou extensão.

10.4 Deverão ser anexados à inscrição do projeto os seguintes documentos do tutor:

10.4.1 Cópia do diploma de doutor;

10.4.2 ANEXO D, currículo com documentação comprobatória.

11 DAS BOLSAS E CUSTEIO DO GRUPO

11.1 A Pró-Reitoria de Graduação da UFU responsabilizar-se-á com o pagamento mensal de bolsa para os 08 (oito) alunos bolsistas dos projetos selecionados, no valor unitário de R\$ 400,00 (quatrocentos reais).

11.2 A duração da bolsa corresponderá ao período em que o aluno pertencer ao Grupo PET.

11.3 O tutor não receberá bolsa.

11.4 A Pró-Reitoria de Graduação da UFU responsabilizar-se-á com o pagamento anual da verba destinada ao custeio das atividades do grupo. Na hipótese de aquisição de material didático, ao final das atividades do grupo será obrigatória sua doação à Unidade Acadêmica a qual o grupo está vinculado.

12 DA ANÁLISE E JULGAMENTO DOS PROJETOS

12.1 Os projetos apresentados neste edital serão julgados com base nos seguintes aspectos:

12.1.1 Avanços na área de ensino, pesquisa e extensão para os alunos e docentes do Curso;

12.1.2 Realização de atividades que permitam desenvolver uma visão integrada (indissociável) das atividades de ensino, pesquisa e extensão;

12.1.3 Interdisciplinaridade, que favoreça uma formação acadêmica condizente com o estágio atual de desenvolvimento da formação acadêmica e da ciência;

12.1.4 Integração contínua entre os discentes do grupo e os corpos discente e docente do Curso de Graduação e de Programa de Pós-graduação, caso exista na Unidade Acadêmica;

12.1.5 Articulação do projeto do Grupo PET com o Projeto Pedagógico do Curso;

12.1.6 Ações com contribuição técnica para uma formação acadêmica e profissional mais abrangente dos alunos do Curso;

12.1.7 Contribuição no combate à retenção e evasão no Curso;

12.1.8 Contribuição para a aproximação do currículo do Curso com a atuação profissional e o desenvolvimento científico, cultural, artístico e tecnológico;

12.1.9 Experimentação de alternativas metodológicas de ensino;

12.1.10 Realização de pesquisas científicas em conjunto com ações que visam a divulgação e o debate da ciência/pesquisa;

12.1.11 Consistência e impacto das atividades de extensão na academia e na sociedade;

12.1.12 Contribuição com a política de diversidade, por meio de ações afirmativas em defesa da equidade socioeconômica, étnico-racial, de gênero e diversidade sexual;

12.1.13 Ações que visem a formação acadêmica de qualidade, ética e cidadã dos alunos;

12.1.14 Criatividade, diversificação, inovação, consistência, impacto e originalidade de todas as ações/atividades do Grupo;

12.1.15 Estrutura e organização interna do grupo PET.

13 DA SELEÇÃO E CLASSIFICAÇÃO DOS PROJETOS

13.1 O julgamento e a classificação dos projetos são atos exclusivos do CLAA - Comitê Local de Acompanhamento e Avaliação dos Grupos PET da UFU.

13.2 O CLAA reserva-se o direito de desclassificar os projetos que estiverem em desacordo com este Edital.

13.3 A classificação dos projetos se dará em ordem crescente pela maior nota, obtida através da soma das notas em cada um dos seguintes itens:

- ANEXO B (Proposta): 0 (zero) a 300 (trezentos) pontos;

- ANEXO D (Currículo do Tutor): 0 (zero) a 100 (cem) pontos. O currículo com maior pontuação receberá nota 100 (cem) e os demais a nota será proporcional;

- ANEXO E (Planejamento das Atividades): 0 (zero) a 100 (cem) pontos.

13.4 O fornecimento de espaço físico e infraestrutura básica pela Unidade Acadêmica ao Grupo PET (ANEXO C) é critério eliminatório, mas não classificatório.

13.5 Concluído o julgamento dos projetos, o CLAA elaborará relatório que será submetido ao conhecimento e aprovação da PROGRAD, que o encaminhará para divulgação.

13.6 Em caso de desistência de um Grupo selecionado por parte do proponente após a divulgação dos resultados, seu respectivo Curso deverá enviar comunicado oficial à PROGRAD, que convocará o próximo Grupo, respeitando-se a ordem de classificação.

13.7 Admitir-se-á recurso contra o resultado provisório, que deverá ser assinado pelo coordenador do projeto (tutor) e remetido ao CLAA através do SEI/UFU, com o seguinte título: “Recurso contra o resultado do **Edital PROGRAD nº 3/2019 - Processo nº 23117.038375/2019-59**”, dentro do prazo de 05 (cinco) dias correntes após a data de publicação do resultado. A decisão dos recursos será divulgada por meio do SEI/UFU, em um prazo de 8 (oito) dias correntes após o vencimento do prazo para recurso.

13.8 A seleção dos alunos que comporão os Grupos deverá ser feita imediatamente após a publicação dos projetos aprovados neste edital, sendo esta seleção de responsabilidade de uma comissão composta por três professores (incluindo o tutor), sob a coordenação do tutor. As orientações para este processo seletivo serão enviadas por e-mail pelo CLAA aos tutores selecionados.

14 PALESTRA DE ESCLARECIMENTO DO EDITAL

14.1 Os interessados em participar deste edital estão convidados a participar de uma palestra de esclarecimento dos aspectos gerais e específicos do edital, incluindo os objetivos, requisitos e condições de julgamento dos projetos. Este evento ocorrerá na Sala de Projeções do Bloco 1Y, Campus Santa Mônica, Uberlândia, no dia 22 de maio de 2019, as 9:00 h.

15 INSCRIÇÃO DOS PROJETOS

15.1 A entrega de toda a documentação será feita pelo **Processo SEI/UFU nº 23117.038375/2019-59**.

15.2 A documentação a ser entregue via **Processo SEI/UFU nº 23117.038375/2019-59** é composta de: ANEXO B, ANEXO C, ANEXO D, ANEXO E, e cópia do diploma de doutor do tutor. A não apresentação de quaisquer destes documentos eliminará o projeto encaminhado.

15.3 A documentação deverá ser encaminhada até a data limite de 12 de julho de 2019. Projetos encaminhados após esta data serão desconsiderados.

16 CRONOGRAMA

Eventos	Datas
Lançamento do Edital	03/05/2019
Palestra de esclarecimento do edital	22/05/2019
Inscrições dos Projetos	Até 12/07/2019
Divulgação do resultado provisório	23/08/2019
Interposição de recursos	Até 28/08/2019
Divulgação do resultado final	Até 05/09/2019
Seleção dos alunos do Grupo	Até 30/09/2019
Início das atividades do Grupo	01/10/2019

Uberlândia, 03 de maio de 2019.

Armindo Quilici Neto
Pró-Reitor de Graduação

Guilherme Saramago de Oliveira
Diretor de Ensino

Jesiel Cunha
Presidente do CLAA

ANEXOS

ANEXO A **CURSOS DE GRADUAÇÃO DA UFU QUE PODERÃO CONCORRER NESTE EDITAL**

Curso	Campus / Cidade

1 Fisioterapia	Campus Educação Física / Uberlândia
2 Administração	Campus Santa Mônica / Uberlândia
3 Arquitetura e Urbanismo	Campus Santa Mônica / Uberlândia
4 Artes Visuais	Campus Santa Mônica / Uberlândia
5 Dança	Campus Santa Mônica / Uberlândia
6 Design	Campus Santa Mônica / Uberlândia
7 Direito	Campus Santa Mônica / Uberlândia
8 Engenharia Aeronáutica	Campus Santa Mônica / Uberlândia
9 Engenharia Mecatrônica	Campus Santa Mônica / Uberlândia
10 Engenharia de Computação	Campus Santa Mônica / Uberlândia
11 Engenharia de Controle e Automação	Campus Santa Mônica / Uberlândia
12 Engenharia Eletrônica e de Telecomunicações	Campus Santa Mônica / Uberlândia
13 Filosofia	Campus Santa Mônica / Uberlândia
14 Física	Campus Santa Mônica / Uberlândia
15 Física dos Materiais	Campus Santa Mônica / Uberlândia
16 Física Médica	Campus Santa Mônica / Uberlândia
17 Gestão da Informação	Campus Santa Mônica / Uberlândia
18 Gestão em Saúde Ambiental	Campus Santa Mônica / Uberlândia
19 Música	Campus Santa Mônica / Uberlândia
20 Química	Campus Santa Mônica / Uberlândia
21 Química Industrial	Campus Santa Mônica / Uberlândia
22 Relações Internacionais	Campus Santa Mônica / Uberlândia
23 Teatro	Campus Santa Mônica / Uberlândia
25 História	Campus Santa Mônica / Uberlândia
26 Letras: Língua Portuguesa com Domínio de Libras	Campus Santa Mônica / Uberlândia
27 Tradução	Campus Santa Mônica / Uberlândia
28 Francês e Literaturas de Língua Francesa	Campus Santa Mônica / Uberlândia
29 Inglês e Literaturas de Língua Inglesa	Campus Santa Mônica / Uberlândia
30 Português e Literaturas de Língua Portuguesa	Campus Santa Mônica / Uberlândia
31 Espanhol e Literaturas de Língua Espanhola	Campus Santa Mônica / Uberlândia
32 Biomedicina	Campus Umuarama / Uberlândia
33 Biotecnologia	Campus Umuarama / Uberlândia
34 Enfermagem	Campus Umuarama / Uberlândia
35 Nutrição	Campus Umuarama / Uberlândia
36 Psicologia	Campus Umuarama / Uberlândia
37 Engenharia Ambiental	Campus Umuarama e Glória / Uberlândia
38 Serviço Social	Campus Pontal / Ituiutaba
39 Química	Campus Pontal / Ituiutaba
40 Pedagogia	Campus Pontal / Ituiutaba
41 Administração	Campus Pontal / Ituiutaba
42 Ciências Contábeis	Campus Pontal / Ituiutaba
43 Engenharia de Produção	Campus Pontal / Ituiutaba
44 Física	Campus Pontal / Ituiutaba
45 Engenharia de Agrimensura e Cartográfica	Campus Monte Carmelo
46 Engenharia Florestal	Campus Monte Carmelo
47 Geologia	Campus Monte Carmelo
48 Sistemas de Informação	Campus Monte Carmelo
49 Biotecnologia	Campus Patos de Minas
50 Engenharia Eletrônica e de Telecomunicações	Campus Patos de Minas

ANEXO B – PROPOSTA (0 A 300 PONTOS)

* verificar o item 12 do edital para desenvolver esta Proposta

Instituição proponente:

Curso de graduação ao qual o grupo estará vinculado:

Nome do professor(a) candidato(a) a tutor(a):

Telefones (institucional e celular):

E-mail:

Titulação:

Vínculo institucional:

Justificativa para formação do grupo (0 a 50 pontos)

Na justificativa, responda às seguintes perguntas:

- Por que tomou a iniciativa de formar o grupo?
- Qual o diferencial dessa proposta? (ineditismo, pioneirismo, resgate histórico etc.)
- Qual o envolvimento institucional com o desenvolvimento da proposta?
- Qual a relação da proposta com o Projeto Pedagógico do curso de graduação?

- Qual a contribuição da proposta para a aproximação do currículo do curso de graduação com o desenvolvimento científico, cultural, artístico e tecnológico?
 - Que circunstâncias favorecem a execução das ações/atividades propostas?
 - Outros aspectos que julgue pertinente mencionar.

Objetivos do grupo (0 a 50 pontos)

- Os objetivos devem ser expostos de maneira clara e sucinta e expressar o(s) resultado(s) que se pretende atingir.
- A proposta pode ter mais de um objetivo; mencione todos, separando-os em objetivo geral e objetivos específicos.

Estratégia de ação para a atuação do grupo (0 a 150 pontos)

Estratégia de ação é o detalhamento das etapas de trabalho. Defina, enumere e descreva as ações/atividades necessárias para atingir o(s) objetivo(s) desejado(s) e explique como pretende desenvolvê-las.

Descrição dos resultados esperados para a atuação do grupo (0 a 50 pontos)

Do ponto de vista:

- dos avanços na área de ensino, pesquisa e extensão para os alunos e docentes envolvidos.
 - dos impactos esperados na graduação.
- do impacto das ações do grupo na comunidade acadêmica e na sociedade.
 - da inclusão social e da construção da cidadania.
 - outros.

Local e data.

Tutor do Grupo
Nome:

Coordenador do Curso
Nome:

Diretor da Unidade
Nome:

ANEXO C – DISPONIBILIDADE DE ESPAÇO FÍSICO E INFRAESTRUTURA BÁSICA**1. Dados Institucionais**

Unidade Acadêmica:	Curso:
Grupo:	
Tutor:	

2. Espaço físico disponível para o PET

Descrever a localização, a identificação/numeração, o tamanho e o ambiente da sala que será disponibilizada para o Grupo PET

3. Infraestrutura básica que será fornecida ao PET

Descrever a infraestrutura a ser disponibilizada para o Grupo PET na Unidade Acadêmica (mesas, armários, equipamentos, computadores, impressoras etc)

Local e data.

Coordenador do Curso
Nome:

Diretor da Unidade

Nome:**Tutor do Grupo****Nome:****ANEXO D - CURRÍCULO DO TUTOR (0 A 100 PONTOS)****Nome do tutor:** _____**OBS.:**(1) Período a ser avaliado: de **01 de janeiro de 2016 até a data de inscrição no edital**. As páginas dos comprovantes deverão ser numeradas seqüencialmente, de acordo com os itens desta tabela.

(2) A divisão desta tabela foi feita apenas para facilitar o preenchimento. As atividades consideradas como ensino, pesquisa e extensão podem se encontrar em qualquer parte da tabela (itens de 1 a 117).

ATIVIDADES DE ENSINO:

item	descrição	pon
1.	Aula teórica ou prática de disciplinas ministradas na modalidade presencial ou a distância, na Educação Básica, na Educação Profissional, em cursos de graduação ou pós-graduação <i>stricto e lato sensu</i> da UFU. Obs.: Para disciplinas ministradas por mais de um docente, a pontuação deverá ser atribuída ao docente de acordo com a carga horária ministrada pelo mesmo.	1 pc Por

ATIVIDADES DE ORIENTAÇÃO:

item	descrição	pontuação	Pontuação declarada	Pontuação obtida (CLAA)	Página do docum.
2.	Orientação e/ou supervisão de alunos de graduação e da educação profissional em atividades curriculares de ensino. Ex.: Estágio Supervisionado, Estágio Profissionalizante, Assistência Judiciária, Monografia de Graduação ou Trabalho de Conclusão de Curso de graduação e similares.	2 pontos Por aluno/mês completo de orientação			
3.	Orientação de alunos da graduação em projetos de ensino , com ou sem bolsa (PBG, PET, PIBID e similares).	2 pontos Por aluno/mês completo de orientação			
4.	Orientação de alunos da graduação em projetos de pesquisa com ou sem bolsa (PIBIC, PET e similares).	2 pontos Por aluno/mês completo de orientação			
5.	Orientação de alunos da graduação em projetos de extensão com ou sem bolsa (PEIC, PET e similares).	2 pontos Por aluno/mês completo de orientação			
6.	Orientação de Dissertação de Mestrado.	3 pontos Por aluno/mês completo de orientação			
7.	Co-orientação de Dissertação de Mestrado.	2 pontos Por aluno/mês completo de orientação			
8.	Orientação de Tese de Doutorado / Supervisão de estágio de Pós Doutorado.	6 pontos Por aluno ou estagiário/mês completo			
9.	Co-orientação de Tese de Doutorado.	4 pontos Por aluno/mês completo			
10.	Orientação de graduados em Cursos de Educação profissional ou permanente.	2 pontos Por orientação/mês completo			
11.	Orientação de Monografia ou Trabalho de Conclusão de Curso em Curso de Especialização.	2 pontos Por aluno/mês completo			
12.	Orientação de Monitores e Tutores de EAD.	1 ponto Por aluno/mês completo			
13.	Orientação de projetos de consultoria, projetos técnicos e tutoria das Empresas Juniores da UFU.	2 pontos Por mês completo de orientação			

PRODUÇÃO BIBLIOGRÁFICA E DE DIVULGAÇÃO:

item	descrição	po
14.	Artigo técnico-científico publicado em periódico indexado.	10 Po
15.	Publicação de trabalho completo em anais de reunião científica, com corpo de revisores.	40 Po
16.	Publicação de resumo expandido em anais de reunião científica.	20 Po
17.	Publicação de resumo em anais de reunião científica.	10 Po
18.	Publicação de material didático hipermediático, elaborado para disciplinas ministradas em cursos de Graduação, <i>stricto sensu</i> e <i>lato sensu</i> na modalidade a distância da UFU.	20 Po
19.	Publicação de material hipermediático (texto, áudio e/ou vídeo) sobre divulgação científica em mídias variadas para o público.	10 Po
20.	Publicação individual de crítica, textos jornalísticos, prefácio de obras especializadas, espetáculos ou exposições.	20 Po
21.	Publicação de resenha em meios de divulgação com corpo editorial.	20 Po
22.	Apresentação de trabalho ou mostra documental em reunião científica.	10 Po
23.	Palestras e conferências proferidas, minicursos ministrados, seminários, oficinas, participação em painéis de debate ou mesas redondas no âmbito da Universidade.	15 Po
24.	Palestras e conferências proferidas, minicursos ministrados, seminários, oficinas, participação em mesas redondas ou em painéis de debate em eventos externos à Universidade.	10 Po
25.	Premiação ou menção honrosa de trabalhos artísticos, arquitetônicos, científicos, literários em eventos científicos, esportivos e culturais.	30 Po
26.	Publicação de livro didático, paradidático, cultural, técnico ou resultado de pesquisa acadêmica.	18 Po
27.	Publicação de capítulo de livro didático, paradidático, cultural, técnico ou resultado de pesquisa acadêmica, desde que não inserido em anais de congressos ou eventos.	50 Po
28.	Editoração de livros, de anais de eventos, coleções, periódicos ou dossiês de periódicos.	30 Po
29.	Tradução de peças teatrais, de óperas encenadas ou livros.	70 Po
30.	Tradução de capítulo de livros ou artigos em periódicos, com corpo editorial ou equivalente.	20 Po
31.	Tradução de documentos oficiais e traduções simultâneas em eventos acadêmicos e científicos.	15 Po

PRODUÇÃO ARTÍSTICA:

item	descrição	po
32.	Exposição artística individual de obras artísticas inéditas.	1 P
33.	Exposição artística coletiva de obras artísticas inéditas.	6 P
34.	Ação e/ou projeto artístico ou cultural inédito individual em espaço público ou com trânsito livre de pessoas.	3 P
35.	Ação e/ou projeto artístico ou cultural inédito coletivo em espaço público ou com trânsito livre de pessoas.	1 P
36.	Peça de arte interativa inédita de autoria individual publicada ou distribuída em meio eletrônico.	3 P
37.	Peça de arte interativa inédita de autoria coletiva publicada ou distribuída em meio eletrônico.	1 P
38.	Participação integral em recitais, concertos, gravações, coreografias, performances, cenas teatrais, intervenções urbanas e apresentações de música, teatro e dança como: ator, diretor/encenador, bailarino, músico, regente, performer, solista e similares.	1 P
39.	Participação parcial em recitais, concertos, gravações, coreografias, performances, cenas teatrais, intervenções urbanas e apresentações de música, teatro e dança como: ator, bailarino, músico, regente, performer e similares.	4 P
40.	Participação como figurinista, cenógrafo, diretor musical, orientador corporal, iluminador, dramaturgo ou produtor em óperas, espetáculos teatrais ou de dança e similares.	2 P

41.	Autoria de peças teatrais, roteiros, óperas, concertos, composições musicais, trilha sonora, cenografia, figurino, iluminação e/ou coreografias integrais apresentadas e/ou gravadas.	1 P
42.	Adaptação de peça teatral e/ou ópera encenada e/ou autoria de trabalho na área de comunicação visual publicada.	4 P
43.	Transcrição e/ou arranjo de obras musicais gravadas ou publicadas.	3 P
44.	Restauração de obras artísticas e/ou partituras musicais de comprovado valor histórico.	2 P
45.	Maquetes físicas ou digitais.	2 P

PRODUÇÃO TÉCNICA:

item	descrição	p
46.	Membro de Comissão Julgadora ou Comissão Científica de eventos científicos, artísticos, culturais, esportivos ou técnicos.	1 P
47.	Membro de banca de qualificação para o exercício profissional.	1 P
48.	Membro de Comissão Organizadora de reuniões científicas, artísticas, culturais, técnicas e esportivas.	1 P
49.	Parecer <i>ad hoc</i> prestado a editoras, revistas especializadas e órgãos de fomento, comprovado por declaração da instituição solicitante, resguardado o sigilo e demais considerações éticas associadas a pareceres <i>ad hoc</i> .	1 P
50.	Coordenação de Comissão Organizadora de reuniões científicas, artísticas, culturais, técnicas e esportivas, promovidas por Instituições, associações ou sociedades científicas ou artístico-culturais, comprovada por declaração da instituição solicitante.	1 P
51.	Diretor-geral ou Editor Chefe de revista científica ou artística.	5 P
52.	Membro de Conselho ou Corpo Editorial de revista científica, artística ou de Editoras.	2 P
53.	Membro titular de banca de defesa de projetos, estágio supervisionado, trabalho de conclusão de curso ou de monografias de graduação.	4 P
54.	Membro titular de banca de defesa de Monografia ou Trabalho de Conclusão de Curso de Pós-graduação <i>lato sensu</i> .	5 P
55.	Membro titular de banca de exame de qualificação de Mestrado ou Doutorado.	1 P
56.	Membro titular de banca de Dissertação de Mestrado.	1 P
57.	Membro titular de banca de Tese de Doutorado.	2 P
58.	Patente ou cultivar com pedido de registro comprovado (com titularidade ou cotitularidade da UFU).	8 P
59.	Patente ou cultivar transferida (com titularidade ou cotitularidade da UFU).	1 P
60.	Programa de computador com registro no INPI (com titularidade ou cotitularidade da UFU).	8 P
61.	Programa de computador transferido (com titularidade ou cotitularidade da UFU).	1 P
62.	Desenho industrial com registro no INPI (com titularidade ou cotitularidade da UFU).	8 P
63.	Desenho industrial transferido (com titularidade ou cotitularidade da UFU).	1 P
64.	Relatório final de pesquisa ou extensão com financiamento externo ou interno.	2 P
65.	Relatório final de pesquisa ou extensão sem financiamento, com registro na PROPP ou PROEX.	1 P

ATIVIDADES DE PESQUISA:

item	descrição	
66.	Coordenação de projetos de ensino ou pesquisa com financiamento externo.	1 P
67.	Coordenação de projetos de ensino ou pesquisa com financiamento interno.	5 P
68.	Coordenação de projetos de ensino ou pesquisa sem financiamento.	3 P
69.	Membro de equipe de projetos de ensino ou pesquisa com financiamento externo ou interno.	2 P
70.	Membro de equipe de projetos de ensino ou pesquisa sem financiamento.	1 P

ATIVIDADES DE EXTENSÃO:

item	descrição	
71.	Curso de extensão presencial ou a distância ministrado.	1 F
72.	Coordenação de projetos de extensão com financiamento externo.	1 F
73.	Coordenação de projetos de extensão com financiamento interno.	1 F
74.	Coordenação de projetos de extensão e/ou ensino sem financiamento.	1 F
75.	Membro de equipe de projetos de extensão com financiamento externo ou interno.	2 F
76.	Membro de equipe de projetos de ensino e/ou extensão sem financiamento.	1 F
77.	Participação em eventos de ensino e/ou extensão abertos à comunidade promovidos por Instituição pública ou privada.	1 F
78.	Consultoria, assessoria, perícia, diagnóstico ou sindicância realizada.	1 F
79.	Elaboração de projetos técnicos institucionais na área de engenharia, arquitetura, urbanismo, design de interiores e comunicação.	1 F

ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS E REPRESENTAÇÕES:

item	descrição	
80.	Reitor e Vice-Reitor.	
81.	Pró-Reitor e prefeito de campus.	
82.	Diretor de Unidade, do Centro de Tecnologia da Informação e Diretor de Pró-Reitoria e prefeitura universitária.	
83.	Coordenador de Residência Uniprofissional e Multiprofissional, de Curso de Graduação ou de Curso de Pós-graduação <i>stricto sensu</i> ou da Educação Profissional, ou do comitê de ética em pesquisa com seres humanos ou animais, ou coordenador da comissão de biossegurança, ou coordenador da CPPD, ou coordenador da COPSIA, ou coordenadores de museus.	
84.	Coordenação de Curso de Pós-graduação <i>lato sensu</i> ou coordenador de extensão que conste no regimento da unidade.	
85.	Coordenação pedagógica ou administrativa de áreas de conhecimento e/ou estruturas de Unidade Especial de Ensino.	
86.	Diretor Executivo das Fundações Universitárias.	
87.	Diretor de Hospital de Clínicas ou de Hospital Veterinário ou de Hospital Odontológico.	
88.	Substituições de docentes em cargos de direção.	
89.	Diretor de Órgãos Administrativos regulamentados por Resolução do CONSUN ou Centro de Educação a Distância.	
	Assessor com CD, FG1, FG2 ou equivalente.	

90.

OUTRAS ATIVIDADES:

item	descrição
91.	Membro de diretoria de órgãos de classe, de organizações de fomento e de organizações não governamentais de expressão reconhecida, desde que esteja relacionado à sua atividade profissional e cuja participação seja aprovada pelo Conselho da Unidade.
92.	Representante oficial da Unidade junto à Biblioteca, em efetivo exercício.
93.	Participação como curador de exposições artísticas locais e regionais.
94.	Participação como curador de exposições artísticas nacionais.
95.	Participação como curador de exposições artísticas internacionais.
96.	Participação, em evento de nível local ou regional, como chefe de delegação, membro de comissões técnicas e membro de comissões de avaliações e classificação de equipes esportivas.
97.	Participação, em evento de nível nacional, como chefe de delegação, membro de comissões técnicas e membro de comissões de avaliações e classificação de equipes esportivas.
98.	Participação, em evento de nível internacional, como chefe de delegação, membro de comissões técnicas e membro de comissões de avaliações e classificação de equipes esportivas.
99.	Banca de Concursos Públicos.
100.	Banca de Processos Seletivos.
101.	Banca de Processos Seletivos de alunos para pós-graduação <i>stricto sensu</i> e de alunos transferidos de outras instituições para a UFU.
102.	Coordenação de laboratórios, Núcleos de Pesquisa, da Clínica Psicológica, da Clínica Odontológica, do Setor de Prática Desportiva e do Setor de Oficina Mecânica.
103.	Coordenação de Estágio Supervisionado, Trabalho de Conclusão de Curso, de atividade prática curricular profissionalizante e/ou Prática de Ensino e Coordenação geral de Internato.
104.	Tutoria do Programa de Educação Tutorial.
105.	Participação nos cursos do Programa de Formação docente da UFU.
106.	Coordenador de Projeto de Intercâmbio Internacional.
107.	Coordenador do CLAA - Comitê Local de Acompanhamento e Avaliação dos Grupos PET da UFU.
108.	Membro de Comissão ou Comitê Permanente da UFU.
109.	Representante de Unidade Acadêmica ou de Unidade Especial de Ensino em Associação Docente (ADUFU).
110.	Membro de comissões externas à Unidade, nomeadas pela Administração Superior da UFU ou por órgãos da administração pública.
111.	Membro de Conselhos na UFU.
112.	Membro de Colegiado ou Conselho das Unidades Especiais de Ensino, de Curso de Graduação ou de Programa de Pós-graduação.
113.	Membro de NDE – Núcleo Docente Estruturante de Curso de Graduação.
114.	Presidente, em efetivo exercício, de diretoria de associação científica relacionada à sua área profissional.
115.	Membro, em efetivo exercício, de diretoria de associação científica relacionada à sua área profissional.
116.	Membro de comissões internas de Unidade.

- | | |
|------|---|
| 117. | Participação em ações de formação continuada para docentes (Rodas de conversa, programas de integração, oficinas, minicursos e similares) promovidas pela Unidade, setores da Instituição (PROGRAD/PROREH) e órgãos oficiais. |
|------|---|

PONTUAÇÃO TOTAL GERAL:	
------------------------	--

* INSERIR A SEGUIR CÓPIA DOS COMPROVANTES DAS ATIVIDADES PONTUADAS NESTE ANEXO

ANEXO E – PLANEJAMENTO DAS ATIVIDADES (0 A 100 PONTOS)

* Verificar o item 12 do Edital para desenvolver este Planejamento

Período a ser considerado neste Planejamento: outubro a dezembro de 2019

1 DADOS INSTITUCIONAIS

Unidade Acadêmica:	Curso:
Grupo:	
Tutor:	

2 ATIVIDADES PROPOSTAS E CRONOGRAMA

2.1 Atividades de Ensino (0 a 25 pontos)

Título, forma de realização, data/período de realização, carga horária, número de participantes em cada atividade

Exemplos de atividades:

- Cursos e palestras a serem oferecidos aos alunos de graduação;
- Palestras e seminários a serem assistidos e proferidos pelos petianos;
- Estudos de língua estrangeira;
- Visitas técnicas;
- Organização de eventos voltados para o curso de graduação;
- Atividades voltadas ao Projeto Pedagógico do Curso e à melhoria do ensino de graduação;
- Ações de combate à evasão e retenção;
- Outras.

2.2 Atividades de Pesquisa (0 a 25 pontos)

Título, orientador, período, distinguindo pesquisas individuais de coletivas

Exemplos de Atividades:

- Pesquisas individuais e coletivas;
- Participação em eventos científicos (com apresentação de trabalhos ou não);
- Outras.

2.3 Atividades de Extensão (0 a 25 pontos)

Título, local de realização, público alvo, data/período de realização

Exemplos de atividades:

- Cursos diversos a serem assistidos ou ministrados;
- Palestras sobre temas variados a serem assistidas ou ministradas;
- Projetos sociais voltados à comunidade;
- Mostras e debates sobre temas de interesse da comunidade;
- Atividades de divulgação dos cursos de graduação;
- Eventos culturais;
- Outras.

2.4 Atividades de Caráter Coletivo e Integrador (0 a 10 pontos)

Título, local de realização, tipo de atividade, período de realização.

Exemplos de atividades:

- Participação em eventos em geral;
- Participação em encontros locais, regionais e nacionais do PET;
- Recepção aos ingressantes;
- Outras.

2.5 Ações Afirmativas (contribuição com a política de diversidade, por meio de ações afirmativas em defesa da equidade socioeconômica, étnico-racial, de gênero e diversidade sexual) (0 a 10 pontos)**Título, local de realização, tipo de atividade, período de realização.**

Exemplos de atividades:

- Palestras, debates, mesas redondas, dinâmicas de grupo;
- Pesquisas/diagnósticos;
- Outras.

2.6 Cronograma (0 a 5 pontos)**O cronograma deve estar na forma de tabela.**

Cronograma de realização das atividades no período de outubro a dezembro de 2019.

3 OBSERVAÇÕES DE CARÁTER GERAL

Local e data.

Coordenador do Curso

Nome:

Diretor da Unidade

Nome:

Tutor do Grupo

Nome:



Documento assinado eletronicamente por **Guilherme Saramago de Oliveira, Diretor(a)**, em 03/05/2019, às 16:09, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Jesiel Cunha, Professor(a) do Magistério Superior**, em 03/05/2019, às 16:10, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://www.sei.ufu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1219053** e o código CRC **555C1C73**.